



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 710/91

DE 17 DE JUNHO DE 1991.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.
=====

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Muni-
cipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a-
tribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão or-
dinária realizada em 04 de junho de 1991, aprovou e eu sanciono'
e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde - CMS, Órgão colegiado de
caráter deliberativo que tem por finalidade atuar na formulação da
estratégia e no controle da execução da política de Saúde na esfera
Municipal, conforme diretrizes da SUS.

ART. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, o
Poder Executivo expedirá Decreto regulamentar do CMS, observadas as
disposições legais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL